



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES**

**EDITAL 031/2020 - GPQS/DGTES/AMS**

**CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 097/2014-GPQS/DGTES/AMS, QUE SE DECLARA AFRO-BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 11.952/2012.**

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo discriminado, em face da decisão judicial proferida pelos autos nº 0054533-16.2018.8.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e o SEI nº 60.004836/2018-14, que se declara **afro-brasileiro**, nos termos do subitem 4.5 do Edital de abertura do Concurso Público nº 097/2014-GPQS/DGTES/AMS a **comparecer na Prefeitura Municipal de Londrina, 2º piso – SMRH, sito a Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina –PR, na data de 31 de maio de 2020, às 09h00**, para se submeter a entrevista com a Comissão Avaliadora, que deliberará, nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2012, a condição do candidato autodeclarado afro-brasileiro, a fim de convalidá-la, bem como de emitir parecer quanto à veracidade da declaração, ensejando, no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos, a desclassificação do candidato do certame, nos termos do item 13.5 do Edital nº 097/2014-GPQS/DGTES/AMS.

REGIÃO NORTE		
UBS JOÃO PAZ		
Classificação Afro-Brasileiro por UBS	Classificação Ampla Concorrência UBS	Candidato - Classificação Afro-Brasileiro por UBS
<b>2º</b>	<b>23º</b>	<b>EVERSON DOS SANTOS MOREIRA</b>

Convalidada a condição de afro-brasileiro, o candidato será encaminhado para realização dos exames admissionais de praxe que precedem a contratação, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Não convalidada a condição de afro-brasileiro pela Comissão Avaliadora, o candidato será desclassificado da listagem de vagas reservadas a afro-brasileiros, mantendo-se, porém, sua classificação na listagem geral, ressalvadas os casos em que forem identificadas falsidades nas declarações da condição de afro-brasileiros, situação em que o candidato terá sua inscrição no concurso público anulada, nos termos do subitem 4.14 do Edital nº 097/2014-GPQS/DGTES/AMS e da Lei Municipal nº 11.952/2013.

Londrina, 19 de maio de 2020.

**Carlos Felipe Marcondes Machado**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Eliane Sandra Vieira**  
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA  
EDUCAÇÃO EM SAÚDE